

LEI MUNICIPAL N.º 017/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

REGISTRADO  
Livro 003/00  
FIC 125  
D.º 017/00  


"Autoriza o Desmembramento e Anexo de área e, de outras Providências"

A Câmara Municipal de Itaguari-GO., aprova e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o desmembramento da área rural para área urbana, determinada nas seguintes áreas abaixo, nas seguinte divisas e dimensões:

Art. 2.º - área "3", com divisas e dimensões, pela frente com a Vila Três Poderes, na extensão de 83,00 metros, por um lado com a área rural de Propriedade do Sr., Domingos Belizário, na extensão de 76,00 metros, por outro lado com a área "2", na extensão de 72,00 metros e pelo fundo com a área rural de propriedade do Sr., João Antônio da Silva, na extensão de 49,00 metros.

Art. 3.º - área "2", com divisas e dimensões, pela frente com a Vila Três Poderes e Perímetro urbano, na extensão de 180,00 metros, por um lado com a área "1", na extensão de 72,00 metros, por outro lado com a área "3", na extensão de 72,00 metros e pelo fundo com a área rural de propriedade do Sr., João Antônio da Silva, na extensão de 180,00 metros.

Art. 4.º - área "1", com divisas e dimensões, pela frente com a Vila Mutirão, na extensão de 128,00 metros, por um lado com a área "2", na extensão de 72,00 metros, por outro lado com a SANEAGO, tratamento de água deste Município, na extensão de 104,00 metros e pelo fundo com a área rural de propriedade do Sr., João Antônio da Silva, na extensão de 131,00 metros.


Art. 5.º - As áreas "1", "2" e "3", perfazem um total de 30.439,80 mts<sup>2</sup>(trinta mil, quatrocentos e trinta e nove e oitenta metros quadrados) e área de arruamento de 1.584,00 mts<sup>2</sup>(um mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), passando a fazer parte inerente a esta presente Lei o croqui ora anexo.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aos 17 de Abril de 2.000.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Itaguari 17/04/00

Secretário Administrativo

  
**MARIA LEONILDA DOS SANTOS FLÔRES**  
Prefeita Municipal